



# MUNICÍPIO DE INDIANA

PAÇO MUNICIPAL MANOEL PINHEIRO DE CARVALHO

CNPJ:49.520.133/0001.88

## LEI N° 2083 DE 07 DE JUNHO DE 2018

*Dispõe sobre alteração de carga horária de emprego de provimento efetivo constante da Lei Municipal 1.830 de 06 de fevereiro de 2009.*

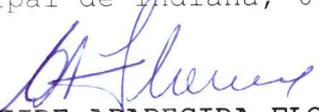
CELEIDE APARECIDA FLORIANO, Prefeita do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ela Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica alterada a jornada de trabalho do emprego de provimento efetivo de "ENCARREGADO SETOR TRIBUTAÇÃO" constante na Tabela 2 "Empregos de Provimento de Carreira" do Anexo II "Relação, Provimento e Quantitativos" da Lei Municipal 1.830 de 06 de fevereiro de 2009 para: "Carga Horária de Trabalho de 20 (vinte) horas semanais".

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, sendo suplementadas se necessário.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigência na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Indiana, 07 de Junho de 2018.

  
CELEIDE APARECIDA FLORIANO  
Prefeita Municipal